



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 1103 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a designação dos integrantes das Câmaras de Conciliação e Mediação de Conflitos do IFMG**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01;

Considerando a Portaria Nº 959/2020 do IFMG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem as **Câmaras de Conciliação e Mediação de Conflitos (CCMC)** do IFMG, conforme segue:

**Região 1:** Reitoria, Ibirité, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Betim e Sabará.

<b>Membro</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Unidade</b>
André Luis Resende	1667453	Reitoria
Vivian Kelly Andaki Nunes	1663477	<i>Campus</i> Betim
Reinaldo Trindade Proença	1896249	<i>Campus</i> Santa Luzia

**Região 2:** Ipatinga, Governador Valadares e São João Evangelista.

<b>Membro</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Unidade</b>
Alceste Metzker dos Santos Glória	2901978	<i>Campus</i> São João Evangelista
Mirian Pascoal da Silva	2411365	<i>Campus</i> Governador Valadares
Claudia Simony Mourão Pereira	1667572	<i>Campus</i> São João Evangelista

**Região 3:** Bambuí, Arcos, Formiga e Piumhi.

Membro	SIAPE	Unidade
Gilberto Adriano Guimarães	2179121	Campus Bambuí
Viviane Gonçalves Silva	1670326	Campus Formiga
Luis Roberto Marcelino	1866113	Campus Piumhi

**Região 4:** Ouro Preto, Ouro Branco, Congonhas, Ponte Nova, Itabirito, Conselheiro Lafaiete.

Membro	SIAPE	Unidade
Elza Magela Diniz	2753972	Campus Congonhas
Andréa de Souza dos Santos	2147170	Campus Conselheiro Lafaiete
Patrícia Dias Castro	1783548	Campus Ouro Branco

**Art. 2º** Os integrantes das **Câmaras de Conciliação e Mediação de Conflitos** terão o mandato de 3 (três) anos, devendo permanecer o mínimo de 1 (um) dos membros anteriores de cada região, de modo a preservar o conhecimento dos processos em andamento.

**Art. 3º** São atribuições dos integrantes das Câmaras:

I - Favorecer e estimular o diálogo entre as partes em conflito;

II - Possibilitar que as partes envolvidas compreendam a complexidade das situações conflituosas, considerando não só os aspectos relacionais individuais, mas também os comunitários, institucionais e sociais que contribuíram para seu surgimento;

III - Reconhecer, nas diferenças, formas criativas de resolução de conflitos;

IV - Incentivar os envolvidos a identificar a gênese do conflito, com vistas à superação das diferentes formas de preconceito e discriminação, do racismo e da xenofobia, inclusive junto à comunidade educacional, se for o caso.

V - Efetivar mediações e conciliações por meio de reuniões e outras ações entre os integrantes das câmaras, comunidade acadêmica e envolvidos em eventuais conflitos, em conformidade com a Portaria Nº 959/2020 do IFMG.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 24/11/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0694235** e o código CRC **ACCACF66**.